

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VI | Edição nº 1118



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Comunicados	4



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.452, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão, que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO TRÂNSITO, o Sr. JOAQUIM SANTA TERRA NETTO, portador de CPF nº 320.***.***-51.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de agosto de 2025.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 11 de agosto de 2025.

BRUNO FISCHER TARDELI
Diretor de Administração

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Diretoria de Trânsito e Segurança Pública
Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Lindóia/SP

Av. 31 de março, 1351 - centro, Lindóia.

TERMO DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Aos 31 dias do mês de julho de 2025, às 10h15min, eu JOÃO VALDIR CARDOSO DE GODOI, Comandante da Guarda Civil Municipal do Município de Lindóia, no uso das atribuições previstas no art. 74, B, da Lei Complementar n.º 1.787, de 28 de fevereiro de 2025, e considerando a conclusão tomada pela Corregedora da Guarda Civil Municipal KEILA PAES DE MENEZES, que reconheceu a prática da infração administrativa disciplinar prevista no inciso XXVI, do art. 68, da mencionada Lei Complementar, atribuída ao GCM Marcos Roberto DA SILVA, matrícula 2527-1, nos autos da Sindicância n.º 01/2025, aplico-lhe a

sanção final de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, devendo tal sanção ser lançada no prontuário do Guarda Civil Municipal publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 76, da Lei Complementar n.º 1.787, de 28 de fevereiro de 2025.

Em razão da sanção ora aplicada ao GCM Marcos Roberto DA SILVA, a divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Lindóia, deverá reenquadra-lo quanto ao seu comportamento, nos termos da Lei Complementar n.º 1.787, de 28 de fevereiro de 2025.

Lindóia, 31 de julho de 2025.

JOÃO VALDIR CARDOSO DE GODOI

Comandante da Guarda Civil Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 074/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025- PROCESSO nº 072/2025. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em locação de relógios de ponto com reconhecimento facial, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** PRISCILA KAUBATZ ROJAS ME. **Valor global do contrato:** R\$93.500,00 (Noventa e três mil e quinhentos reais). **Assinatura do contrato:** 08 de agosto de 2025. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindóia, 11 de agosto de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 075/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025- PROCESSO nº 076/2025. Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados multiprofissionais para melhorar o desempenho da Gestão Pública Administrativa da Prefeitura Municipal de Lindóia, mais especificamente na área financeira, incluindo o Planejamento Orçamentário, Contabilidade Pública; Pessoal e Recursos Humanos; Licitações e Contratos Administrativos; Terceiro Setor, bem como serviços de suporte na elaboração de manifestações e defesas da perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses.. **Contratada:** CONFIATTA ACOES ESTRATEGICAS LTDA EPP. **Valor global do contrato:** R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). **Assinatura do contrato:** 08 de agosto de 2025. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindóia, 11 de agosto de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



CONSULTA PÚBLICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC EM

Lindóia

**DIA 12 DE AGOSTO
ÀS 18:00H**

Os interessados deverão comparecer ao Centro Multicultural, na sala de reuniões (Rua Cel. Estevan Franco, 262, Centro)

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura em todos estados, municípios e Distrito Federal.

Os recursos são destinados à agentes culturais (pessoas físicas e/ou jurídicas).



MINISTÉRIO DA
CULTURA

